

Resolução nº 008/76

"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Laranjal, referente ao Exercício de 1975"

A Câmara Municipal de Laranjal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XIII, do Regimento Interno, e,
Considerando, ter dado entrada na base, em tempo hábil, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal, referente ao exercício de 1975,

Considerando, mais, ter a mesma "Prestação de Contas", quando de seu trâmite na Casa, cumprido as formalidades constantes, por analogia dos artigos 178 e 179, § 2º, combinados com os artigos 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno;

Considerando, finalmente, o que decidiu o plenário, após três discussões e votações;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal, referente ao exercício de 1975.

31
July

Lavras, referente ao exercício de 1975,
art. 2º Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

art. 3º Esta Resolução após a
sua promulgação pelo Presidente da
Câmara Municipal de Lavras, entra
na em vigor no dia 28 de abril
de 1976, devendo ser enviada à publi-
cação, nos termos do art. 49, do Regi-
mento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,
em 28 de abril de 1976

Dr. Valdir Ami Presidente

Idalmar Dias de Oliveira
Secretário

Resolução nº 009/76

"Concede Diploma de
Honra ao Mérito ao
Capitão Manoel Lucas
Calçada"

A Câmara Municipal de
Lavras, usando das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII,
do Regimento Interno, e,
Considerando, que a presente re-